

RESOLUÇÃO Nº 32/2018

Data: 09/05/2018

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA COM HOSPITAL REGIONAL	
10.302.0009.2011	Parceria Hospital Regional	
3.3.90.39.00.00(851)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01.006	PARCERIA COM HOSPITAL REGIONAL	
10.302.0009.2011	Parceria Hospital Regional	
3.3.90.30.00.00(831)(494)	Material de consumo	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 09 de maio de 2018


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Maio de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1604

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 32/2018 - Data: 09/05/2018

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:
Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA COM HOSPITAL REGIONAL	
10.302.0009.2011	Parceria Hospital Regional	
3.3.90.39.00.00(851)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.006	PARCERIA COM HOSPITAL REGIONAL	
10.302.0009.2011	Parceria Hospital Regional	
3.3.90.30.00.00(831)(494)	Material de consumo	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 09 de maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Ced268445